

- 5) Autorizar a inspecção de recrutas afectos à Marinha nos termos do artigo 22.º da LSM, no caso de alteração psicofísica devidamente comprovada;
 - 6) Autorizar a transferência para incorporação noutra ramagem de recrutas afectos à Marinha nos termos do artigo 22.º da LSM;
 - 7) Decidir sobre a candidatura ao RC e RV nas diversas categorias de militares;
 - 8) Autorizar a celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RC e para o exercício de funções militares em RV, de acordo com os modelos aprovados pela Portaria n.º 418/2002, de 19 de Abril;
 - 9) Autorizar os militares em RC, RV e RD, e os sargentos e praças dos QP a concorrerem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, ao QPMM e ao QPCM e restantes quadros de pessoal civil da Marinha;
 - 10) Conceder licença registada a militares e pessoal do QPMM;
 - 11) Conceder licença para estudos a sargentos e praças, a pessoal do QPMM e equiparado;
 - 12) Autorizar ou diferir, conforme aplicável, a passagem à situação de reserva ou reforma de sargentos e praças dos QP, nos termos dos artigos 152.º e 159.º do EMFAR;
 - 13) Autorizar a antecipação de licenciamento aos militares da reserva na efectividade do serviço;
 - 14) Autorizar a consulta de processos individuais, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 67.º do EMFAR;
 - 15) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento ao pessoal do QPCM, de curta duração, bem como autorização para o seu regresso à actividade;
 - 16) Autorizar a passagem de segundas vias das cartas patentes dos oficiais, diplomas de encarte dos sargentos e certificados de encarte das praças;
 - 17) Autorizar a prática de todos os actos subsequentes à abertura de concursos de ingresso e de acesso ao QPCM e ao QPMM;
 - 18) Prover o pessoal do QPCM e do QPMM;
 - 19) Decidir sobre a conversão da nomeação provisória em definitiva de pessoal do QPCM;
 - 20) Decidir sobre a prorrogação do prazo de posse de pessoal do QPCM;
 - 21) Autorizar a submissão a exame médico para efeitos de aposentação ao pessoal do QPCM;
 - 22) Autorizar a acumulação de férias ao pessoal do QPCM;
 - 23) Conceder o regime de trabalhador-estudante ao pessoal do QPCM;
 - 24) Prorrogar o prazo máximo de ausência por doença por motivo de doença prolongada do pessoal do QPCM;
 - 25) Promover mediante despacho os sargentos e as praças;
 - 26) Autorizar a prorrogação das comissões de nomeação por escolha a sargentos e praças, até ao limite estabelecido na regulamentação aplicável;
 - 27) Nomeação por escolha de sargentos e praças;
 - 28) Autorizar os militares em RC, RV e os sargentos e praças dos QP a concorrerem à Escola Naval, e demais estabelecimentos militares de ensino superior.
- c) No âmbito da formação:
- 1) Nomear militares para cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção, excepto para o Curso Superior Naval de Guerra;
 - 2) Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço;
 - 3) Nomear militares e militares alunos para cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QP;
 - 4) Nomear militares para cursos que habilitam ao ingresso no RV e no RC;
 - 5) Nomear militares para cursos integrados nas acções de evolução e ajustamento;
 - 6) Autorizar a repetição da frequência dos cursos de formação que habilitam ao ingresso nos RC e RV.
- d) Relativamente à protecção da maternidade, paternidade e assistência à família:
- 1) Quanto a todos os militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do QPCM:
 - a) Autorizar a assistência a menores com deficiência;
 - b) Conceder licença parental;
 - c) Autorizar trabalho em tempo parcial e horário flexível.
 - 2) Quanto aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a mili-

tarizados e a funcionários do QPCM, a prestar serviço na Superintendência dos Serviços do Pessoal e órgãos na sua dependência:

- a) Conceder licença por maternidade;
- b) Conceder licença por paternidade;
- c) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- d) Autorizar faltas para assistência a menores;
- e) Autorizar faltas para assistência a netos;
- f) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica.

e) Relativamente a assuntos diversos:

- 1) Autorizar o pessoal militar do QPCM e do QPMM a exercer ou participar em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo sem prejuízo para o serviço;
- 2) Autorizar o pessoal do QPCM exercer actividades profissionais por conta própria sem prejuízo para o serviço;
- 3) Autorizar a actualização e passagem de segundas vias de certificados de condução da Marinha incluindo ao pessoal na reserva fora da efectividade e na reforma.

3 — É revogado o meu despacho n.º 26 133/2004 (2.ª série), de 24 de Setembro.

29 de Agosto de 2005. — O Superintendente dos Serviços do Pessoal, *Manuel Raul Ferreira Pires*, vice-almirante.

Despacho n.º 21 129/2005 (2.ª série). — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 17 944/2005 (2.ª série), de 20 de Julho, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director do Serviço de Formação, contra-almirante José Augusto Vilas Boas Tavares, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Homologar os resultados dos cursos de formação básica e de carreira, de especialização e conversão, aperfeiçoamento e actualização, frequentados por pessoal com destino aos regimes de RC e QP, com excepção dos cursos de formação de oficiais que habilitem ao ingresso nos QP e do curso de promoção a sargento-chefe;
- b) Aprovar os planos de estudo relativos a cursos de formação básica e de carreira, especialização, conversão, aperfeiçoamento e actualização que não envolvam modificação profunda da natureza das matérias escolares ou da duração do respectivo curso;
- c) Designar as delegações da Marinha para participar nos campeonatos das Forças Armadas, relativamente a todo o pessoal, com excepção dos oficiais gerais;
- d) Conceder licenças de mérito por participação honrosa de delegações da Marinha em campeonatos desportivos, relativamente a todo o pessoal, com excepção dos oficiais gerais.

2 — É revogado o meu despacho n.º 26 134/2004 (2.ª série), de 24 de Setembro.

29 de Agosto de 2005. — O Superintendente, *Manuel Raúl Ferreira Pires*, vice-almirante.

Despacho n.º 21 130/2005 (2.ª série). — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 17 944/2005 (2.ª série), de 20 de Julho, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director do Serviço de Saúde, contra-almirante MN Valdemar Goulart Porto, a competência para a prática do seguinte acto:

Conceder gratuitamente óculos e próteses.

2 — É revogado o meu despacho n.º 26 137/2004 (2.ª série), de 26 de Outubro.

29 de Agosto de 2005. — O Superintendente, *Manuel Raul Ferreira Pires*, vice-almirante.

EXÉRCITO

Comando da Logística

Despacho n.º 21 131/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, do general

CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no chefe de Abonos e Tesouraria, em regime substituição, TCOR Álvaro José Afonso Oliveira, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4987,98.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 no subchefe de Abonos e Tesouraria.

3 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

13 de Setembro de 2005. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

Comando da Zona Militar da Madeira

Despacho n.º 21 132/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante interino do Regimento de Guarnição n.º 3.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 2922/2005, de 5 de Janeiro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de Fevereiro de 2005, rectificado pela rectificação n.º 1481/2005, de 10 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 30 de Agosto de 2005, subdelego no comandante interino do Regimento de Guarnição n.º 3, tenente-coronel de artilharia NIM 09590382, Jesus Manuel Gallego Coelho, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Novembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de Agosto de 2005. — O Comandante, *José Ribeirinha Diniz da Costa*, major-general.

Despacho n.º 21 133/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no chefe do estado-maior do Comando e Quartel-General da Zona Militar da Madeira.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 2922/2005, de 5 de Janeiro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de Fevereiro de 2005, rectificado pela rectificação n.º 1481/2005, de 10 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 30 de Agosto de 2005, subdelego no chefe do estado-maior do Comando e Quartel-General da Zona Militar da Madeira, tenente-coronel de infantaria NIM 08891582, Jorge Manuel Cabrita Alão Correia da Silva, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Novembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de Agosto de 2005. — O Comandante, *José Ribeirinha Diniz da Costa*, major-general.

Despacho n.º 21 134/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Guarnição n.º 3.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 2922/2005, de 5 de Janeiro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de Fevereiro de 2005, rectificado pela rectificação n.º 1481/2005, de 10 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 30 de Agosto de 2005, subdelego no comandante do Regimento de Guarnição n.º 3, coronel de infantaria NIM 16631778, António Luís Faria Martins, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 3 de Novembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de Agosto de 2005. — O Comandante, *José Ribeirinha Diniz da Costa*, major-general.

Despacho n.º 21 135/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no chefe do Centro de Finanças do Comando da Zona Militar da Madeira.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 2922/2005, de 5 de Janeiro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de Fevereiro de 2005, rectificado pela rectificação n.º 1481/2005, de 10 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 30 de Agosto de 2005, subdelego no chefe do Centro de Finanças do Comando da Zona Militar da Madeira, coronel de administração militar NIM 03070672, Carlos Alberto Rodrigues de Sampaio, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Outubro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de Agosto de 2005. — O Comandante, *José Ribeirinha Diniz da Costa*, major-general.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 21 136/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Setembro de 2005:

Ana Maria Almeida Francisco Nunes da Veiga, técnica profissional especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — nomeada, precedendo concurso, para a categoria de técnico profissional especialista principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, ficando posicionada, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, no escalão 5, índice 360. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Despacho (extracto) n.º 21 137/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Setembro de 2005:

Fernando Manuel de Almeida Sena, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — nomeado, precedendo concurso, para a categoria de técnico profissional especialista principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, ficando posicionado, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, no escalão 4, índice 345. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Despacho (extracto) n.º 21 138/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Setembro de 2005:

António José Carrilho de Almeida, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — nomeado, precedendo concurso, para a categoria de técnico profissional especialista principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, ficando posicionado, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, no escalão 4, índice 345. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Despacho (extracto) n.º 21 139/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Setembro de 2005:

Maria Assunção Caxias Silveiro Valente, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — nomeada, precedendo concurso, para a categoria de técnico profissional especialista principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, ficando posicionada, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, no escalão 4, índice 345. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Despacho (extracto) n.º 21 140/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Setembro de 2005:

Maria Ruth Ribeiro Silva Pinto Magalhães, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — nomeada, precedendo concurso, para a categoria de técnico profissional especialista principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, ficando posicionada, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro,